



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI N° 551/2004

SÚMULA: Altera o número de vagas referente ao cargo que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Altera o número de vagas do Anexo II da Lei Municipal N°445/2001, referente ao cargo relacionado na tabela abaixo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

N° DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTOS
02	CONTADOR	40H	11	1.607,61

Art. 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de maio de 2004.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/LEI

Publicado no Diário Quatro-rosas
N° 1370 de 29/30 05 2004
Resp Juciane da Luz